

§ 6º No processo administrativo sancionatório específico a que se referem os §§ 4º e 5º deste artigo, será facultada a defesa prévia do interessado antes da aplicação da sanção, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento de notificação com essa finalidade.

§ 7º Da decisão que aplica sanção, caberá pedido de reconsideração para o Secretário de Estado, no prazo de 10 dias, contado da data de ciência da decisão.

Art. 77-H. A aplicação das sanções de que trata este capítulo independe da aplicação de demais penalidades ou outras medidas que se mostrem necessárias e pode ocorrer durante ou após a vigência da parceria, enquanto não transcorrido o prazo prescricional". (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA MARINHO O'REILLY LIMA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 230, de 11 de dezembro de 2023, páginas 13 e 14.

**CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 68, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

Torna pública as Deliberações da XV Conferência Distrital de Assistência Social.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – CAS/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I do artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e de acordo com deliberação do Colegiado na 326ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 26 de janeiro de 2023 e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS e o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, mediante a Portaria Conjunta nº. 23, de 9 de fevereiro de 2023 convocaram a XIII Conferência Nacional de Assistência Social, a realizar-se em Brasília, Distrito Federal, no período de 05 de dezembro a 08 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES e o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, mediante a Portaria Conjunta nº 01 de 20 de junho de 2023 convocaram a XV Conferência Distrital de Assistência Social, a realizar-se nos dias 19 e 20 de outubro de 2023, em Brasília, Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015, caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução CNAS nº 24, de 16 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015 regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e e revoga a Resolução CNAS nº 23, de 16 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO o Informe nº 6/2023, que apresenta as Orientações para a realização da Conferência Distrital de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 05/2023 que cria a Comissão Organizadora da XV Conferência Distrital de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13, de 27 de abril de 2023, que aprova o Regulamento das Conferências Regionais de Assistência Social e da XV Conferência Distrital de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 52, de 28 de setembro de 2023 que aprovou a proposta de Regimento Interno da XV Conferência Distrital de Assistência Social, resolve:

Art. 1º Tornar pública as Deliberações da Plenária Final da XV Conferência Distrital de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO DA CUNHA

Presidente

Deliberações da Plenária Final da XV Conferência Distrital de Assistência Social
Propostas para o Distrito Federal EIXO 1 - Financiamento
1 - Instituir na Lei Orgânica do DF que, no mínimo, 3% dos recursos financeiros do ano anterior da Receita Corrente Líquida - RCL do GDF sejam aplicados nos serviços socioassistenciais com execução (impositiva-obrigatória).
2 - Vincular o Fundo de Assistência Social (FAS-DF) à Subsecretaria de Assistência Social, tendo o gestor órgão como ordenador de despesas e prevendo a estrutura necessária à gestão financeira e orçamentária dos recursos do SUAS.
3 - Reajustar os valores dos benefícios eventuais (vulnerabilidade, excepcional, natalidade, morte e calamidade) anualmente conforme o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC com previsão de calendário fixo de pagamento.
Propostas para o Distrito Federal EIXO 2 – Controle Social
1 - Criar estratégias do CAS para ampliar a divulgação dos serviços, benefícios, programas e projetos contemplando todas as formas e canais de divulgação: redes sociais, material impresso com linguagem acessível aos usuários, incluso recursos voltados para pessoas com deficiência. Conforme previsto pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

2 - Criação de conselhos regionais de assistência social com a finalidade de aproximar o controle social nas regiões garantindo a infraestrutura necessária para o seu financiamento, bem como a alteração de regimento interno do CAS DF, visando possibilitar a eleição direta de trabalhadores e usuários para o cargo de conselheiro de assistência social, retirando a exigência de CNPJ para concorrer às eleições.
3 - O CAS fomentar a criação de fóruns de usuários e trabalhadores com reuniões semestrais com foco no controle social e com reuniões semestrais com garantia de suporte logístico e financeiro, com objetivo em definir prioridades territoriais junto à comunidade, a rede social e intersetorial local e unidades de Assistência Social nos territórios, divulgação e avaliação dos serviços, programas, e benefícios, planejamento territorial, acompanhamento e planejamento orçamentário e prestação de contas à comunidade.
Propostas para o Distrito Federal EIXO 3 Articulação entre Segmentos
1 - Ampliar a participação de todos os segmentos (trabalhadoras, usuárias, entidades e governo), com capacitação continuada e o fortalecimento do Fórum de Usuárias (os), assim como potencializar a publicização e o alcance das ações do CAS/DF.
2 - Maior articulação entre os segmentos; uma instituição saber o trabalho desempenhado pela outra para viabilizar o trabalho em rede e suas responsabilidades, proporcionando discussão de demandas comuns de usuárias (os) e das instituições com apoio, capacitação e desenvolvimento para a divulgação das redes. A instituição ter conhecimento dos outros aparelhos para trabalhar em conjunto, ampliação e participação popular através dos meios tecnológicos acessíveis.
3 - Criação de um observatório de Vigilância Socioassistencial a nível nacional e distrital, com a participação do CAS/DF, usuárias (os), trabalhadoras (es), e Instituições de Ensino Superior que monitorem, avaliem e quantifiquem o Serviço e Ações da Assistência Social.
Propostas para o Distrito Federal EIXO 4 – Serviços, Programas e Projetos
1 - Ampliação dos equipamentos socioassistenciais do DF (CRAS, CREAS, CECON, Centro Pop, acolhimentos, CRAS móvel, CREAS móvel, Centro Dia, etc), com garantia de equipe multiprofissional, conforme NOB SUAS, para funcionamento, no âmbito da execução direta (novo concurso público) e rede complementar (firmar novos termos de colaboração), garantindo transporte para acesso aos serviços e atividades, visando garantir proteção integral aos usuários do SUAS. Atenção especial para territórios mais vulneráveis, como por exemplo São Sebastião, Estrutural, Gama, dentre outros. Integração entre o SUAS DF com o SUAS RIDE.
2 - Facilitar o acesso para agendamento pelo 156, ampliar e qualificar a rede de servidores e de equipamentos para dar vazão ao atendimento da ampla demanda por atendimento. Melhorar e universalizar o sistema de agendamento, pelo 156, e apresentar marcadores de prioridades, e que a prestação de serviço com a central 156 tenha em seu contrato de execução priorize a qualidade e não a quantidade de atendimentos, não podendo os repasses serem condicionados a números de atendimentos, dando previsibilidade e avisar o usuário próximo da data de agendamento para evitar evasão e faltas, de datas de atendimento ao usuário desde o primeiro acesso. Além disso, apontar para as unidades do usuário que não confirmam presença no atendimento.
3 - Aprimoramento da capacitação presencial continuada, permanente e de qualidade para os trabalhadores, voltada para grupos prioritários (PCD, letramento racial, pessoas idosas, crianças, LGBTQIAPN+, imigrantes, refugiados entre outros).
Propostas para o Distrito Federal EIXO 5 – Benefício e transferência de renda
1 - Rever a Lei 5165/2013, em atenção ao proposto pelo Grupo de Trabalho, para garantir que a gestante, mediante a comprovação de acompanhamento pré-natal, possa solicitar o Auxílio Natalidade (modalidade pecúnia e bens de consumo) a partir da 30ª semana (6 meses e partos prematuros), e até 90 dias após o parto, bem como rever o valor do benefício para ½ salário mínimo, com correção anual de acordo com o reajuste do salário mínimo, e ampliação da quantidade de parcela para até 12.
2 - Propor novo benefício de transferência de renda, com característica de programa continuado, com valor variável de acordo com a composição familiar, e garantia de orçamento que faça frente à demanda apresentada, e que o Sistema de Assistência Social seja aprimorado para trazer mais transparência nos critérios de priorização.
3 - Rever a Lei 5165/13 para ampliar os valores dos benefícios eventuais, com base no salário mínimo e correção anual pelos índices INPC/IPCA (suprimir); ampliar o número de parcelas; garantir agilidade na liberação dos mesmos e facilitar o processo de pagamento dos benefícios, com prazo para sua concessão de até 30 dias desde sua solicitação.
Propostas para a UNIÃO EIXO 1 - Financiamento
1 - Reajustar e ampliar o valor do cofinanciamento federal com ênfase nos PSB E PSE.
2 - Fixar por meio de legislação que, no mínimo, 5% da receita corrente líquida arrecadada na União e nas demais unidades federativas sejam destinadas ao Fundo de Assistência Social.

Propostas para a UNIÃO EIXO 2 – Controle Social
1 - Criação de um Programa Nacional de incentivo à participação e controle social que garanta o uso efetivo da verba que já é destinada para isso.
2 - Criação de mecanismos de descentralização de gestão de recursos destinados ao conselho de fundos de assistência social, com ampliação do mínimo de 3% para 6%.
Propostas para a UNIÃO EIXO 3 - Articulação entre Segmentos
1 - Fomentar a mobilização de pessoas (representantes e lideranças) em situação de rua, violência domiciliar, LGBTQIAPN+, idosos (os), pessoas com deficiência e imigrantes criando um canal de comunicação nacional unificado que facilite o acesso e o entendimento da (o) cidadã (ão) sobre seus direitos e benefícios socioassistenciais, para que esses atores da Sociedade Civil, com base em suas vivências (junção do saber científico e popular), assumam cadeiras dentro dos órgãos de deliberação e recebam apoio com a finalidade de que as suas demandas sejam inscritas nas agendas governamentais e do CNAS, abrindo uma consulta com trabalhadoras (es), usuárias (os), e Sociedade Civil quanto a reestruturação da Política do SUAS pós pandemia.
2 - Garantir recursos para a contratação de profissionais para atuação específica (monitor, intérprete, cuidadoras e tradutor de libras, etc), nos espaços de oferta dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como viabilizar meios para a promoção da acessibilidade, mobilidade e o atendimento integral de pessoas com deficiência e idosos (os) ampliando o acesso ao transporte público e gratuito.
Propostas para a UNIÃO EIXO 4 - Serviços, Programas e Projetos
1 - Implantar programas e serviços voltados para a Primeira Infância, efetivando as previsões da política nacional de Primeira Infância.
2 - Formular e implementar sistema unificado, no modelo de um prontuário nacional, em que seja possível acompanhar a trajetória das famílias junto à Assistência Social, de modo a evitar perdas no histórico familiar e eventuais revitimizações de famílias em violação de direitos, que venha a mudar de Unidade da Federação, atendendo às especificidades e necessidades da territorialidade. Integração do GDF e da União visando a formulação de um prontuário nacional.
Propostas para a UNIÃO EIXO 5 - Benefício e transferência de renda
1 - Diminuir a idade para concessão do BPC para pessoa idosa para 60 anos. Desconsiderar a renda do BPC no Cadastro Único, para possibilitar a concessão dos benefícios de transferência de renda a ele vinculados. Conceder o décimo terceiro a todos os beneficiários do BPC.
2 - Garantir contribuição previdenciária diferenciada para cuidadores/curadores de beneficiários do BPC com vistas a apoiar esta dedicação exclusiva de cuidado quando for o caso. Estabelecer o acréscimo de 25% sobre os benefícios previdenciários e assistenciais, em caso de necessidade de auxílio permanente de terceiros. Possibilitar a oitiva de testemunha junto ao INSS, quando a pessoa não tiver como comprovar gastos por meio de recibos ou notas fiscais.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 110, de 23 de novembro de 2023, publicada no DODF Nº 220, de 27 de novembro de 2023, página 42, ONDE SE LÊ: "...29/12/2023 a 03/12/2023...", LEIA-SE: "...29/11/2023 a 03/12/2023..."

## SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1117/2023, emitido em 30 de agosto de 2023, para o endereço: QNA 33, NÚMERO 13, TAGUATINGA/DF, tendo por proprietário ANDRÉ FELIPE SILVA FREITAS e RODRIGO SILVA FREITAS, autor do projeto MARCOS RIBEIRO MRAD, processo nº 00390-00006019/2023-08, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 809/2023, emitido em 23 de junho de 2023, para o endereço: SETOR HABITACIONAL ESTRADA DO SOL/LOTEAMENTO MORADA DE DEUS RUA RAFAH NÚMERO 12 - JARDIM BOTÂNICO/DF, tendo por proprietário MARDOCE JOSE DE FREITAS NETO, autor do projeto JOÃO ANTONIO PILEGI LINK, processo nº 00390-00005063/2023-92 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

## CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

### DECISÃO Nº 31/2023 - 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, e a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e à Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 212ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de dezembro de 2023, decide:

Processo nº: 00111-00002800/2020-13. Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. Assunto: Alteração de Parcelamento, Setor Habitacional Jardim Botânico - Etapa IV, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico, RA-XXVII. Relator: Celestino Fracon Júnior (Ademi).

1. APROVAR relato e voto, consignados no processo nº 00111-00002800/2020-13, que trata de alteração do projeto urbanístico de regularização de parcelamento de solo do Setor Habitacional Jardim Botânico - Etapa IV, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico, RA-XXVII.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 30 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

JANAINA DOMINGOS VIEIRA, Suplente - SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Titular - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular - SEDET; NEY FERRAZ JÚNIOR, Titular - SEPLAD; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular - SODF; IVONEIDE DE SOUZA MACHADO COSTA, Suplente - SERINS; JULIA BORGES JEVEAUX, Suplente - SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular - IBRAM; MARCELLO SAYEGH, Suplente - DF LEGAL; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO, Titular - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; RUTH STEFANE COSTA LEITE, Titular - HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular - FAU/UnB; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular - CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JÚNIOR, Suplente - ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE, Titular - FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular - SRDF; DELMA TAVARES MARIANI, Titular - PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; CLARISSA SAPORI AVELAR, Titular - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - FNE; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular - ASMIG; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Suplente - CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

### DECISÃO Nº 32/2023 - 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, e a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e à Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 212ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de dezembro de 2023, decide:

Processo nº: 00080-00191393/2020-15. Interessado: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Assunto: Projeto de ampliação do lote da Escola Classe 12, Quadra 4, Área Especial SN, Setor Industrial, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V. Relator: Francisco Claudio de Abrantes (Secce).

1. APROVAR relato e voto, consignados no processo nº 00080-00191393/2020-15, com as recomendações constantes na ata, que trata do projeto de ampliação do lote da Escola Classe 12, Quadra 4, Área Especial SN, Setor Industrial, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.